

1. Juíza Federal CRISTIANE MIRANDA BOTELHO, da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Contagem/MG;
2. Juiz Federal REGIVANO FIORINDO, da 5ª Vara da Seção Judiciária do Pará; e
3. Juíza Federal Substituta MARA ELISA ANDRADE, da 3ª Vara da Seção Judiciária de Roraima.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

ATO/PRESI/ASMAG Nº 666, DE 11 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as manifestações da COJEF e da COGER nos autos do Processo Administrativo 3.046/2011 - TRF1, resolve:

DESIGNAR os seguintes magistrados para participarem do mutirão de audiências no Município de Machadinho do Oeste/RO, no período de 11 a 15/6/2012,

I - com prejuízo da jurisdição nas varas de origem:

1. Juiz Federal ALEXANDRE FERREIRA INFANTE VIEIRA, da 4ª Vara da Seção Judiciária de Rondônia;
2. Juiz Federal Substituto CLÁUDIO HENRIQUE FONSECA DE PINA, da 5ª Vara da Seção Judiciária de Rondônia;
3. Juiz Federal IRAN ESMERALDO LEITE, da 9ª Vara da Seção Judiciária da Bahia; e
4. Juiz Federal Substituto WAGMAR ROBERTO SILVA, da 2ª Vara da Seção Judiciária de Rondônia.

II - sem prejuízo nas varas de origem, por responderem à distância, respectivamente, pela jurisdição das Subseções Judiciárias de Ji-Paraná/RO e Guajará-Mirim/RO:

1. Juíza Federal LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO, da 8ª Vara da Seção Judiciária do Pará; e
2. Juiz Federal HELENO BICALHO, da Vara Única da Subseção Judiciária de Guajará-Mirim/RO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

ATO/PRESI/ASMAG Nº 667, DE 11 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as manifestações da COJEF e da COGER nos autos do Processo Administrativo 1.491/2012 - TRF1, resolve:

I - REVOGAR o ATO/PRESI/ASMAG-598, de 24/4/2012.

II - DESIGNAR os seguintes magistrados, para, com prejuízo da jurisdição nas varas de origem, participar do mutirão de audiências na Subseção Judiciária de Uberaba/MG, no período de 14 a 17/5/2012:

1. Juíza Federal Substituta CLÁUDIA APARECIDA SALGE, da 1ª Vara do Juizado Especial Federal, da Subseção Judiciária de Uberaba/MG;
2. Juíza Federal Substituta ANA PAULA MARTINI TREMARIN, da 16ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal;
3. Juiz Federal Substituto GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI, da 16ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais; e
4. Juiz Federal Substituto WILSON MEDEIROS PEREIRA, da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Montes Claros/MG.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

ATO/PRESI/ASMAG Nº 668, DE 11 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a manifestação da COJEF nos autos do Processo Administrativo 4.110/2007 - TRF1, resolve:

CONVALIDAR os atos praticados pelo MM. Juiz Federal Substituto DANIEL GUERRA ALVES, da 10ª Vara da Seção Judiciária de Goiás, na sessão de julgamento da Turma Recursal da mesma Seccional, ocorrida em 25 de abril de 2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

ATO/PRESI/ASMAG Nº 669, DE 11 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Ofício 127/2012-DIREF, de 26/04/2012, resolve:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Juíza Federal MARIA DIVINA VITÓRIA, da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás, na Diretoria do Foro daquela Seccional, no período de 03 e 04/05/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

ATO/PRESI/ASMAG Nº 670, DE 11 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 1º da Resolução n. 51/2009-CJF, bem como a decisão proferida pela Corte Especial Administrativa, nos autos do Processo Administrativo 5.886/2010, em sessão realizada em 10/5/2012, resolve:

CONVOCAR o Juiz Federal KLAUS KUSCHEL, da 33ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais, para, com prejuízo das suas funções, substituir o Desembargador Federal CATÃO ALVES, no período de 15/5 a 13/6/2012, por motivo de férias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

ATO/PRESI/ASMAG Nº 671, DE 11 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o decidido pela Corte Especial Administrativa, na sessão do dia 10/5/2012, conforme consta do Processo Administrativo n. 2214/2012, resolve:

PERMUTAR, a pedido, os Juizes Federais abaixo nominados:

JORGE GUSTAVO SERRA DE MACEDO COSTA, da 34ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais, para a 11ª Vara da mesma Seccional; GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES, da 11ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais, para a 34ª Vara da mesma Seccional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

PORTARIA PRESI/CENAG Nº 172, DE 10 DE MAIO DE 2012 .

Prorroga a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais das varas federais da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Expediente Administrativo 2012/00377 - MG,

CONSIDERANDO:

a) a solicitação da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG para prorrogar a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais das varas da referida Subseção, definidas na Portaria/Presi Cenag 141/2012 e na Portaria/Presi Cenag 120 de 02/04/2012, em virtude do volume de processos a serem redistribuídos e de a listagem de feitos a redistribuir ter sido disponibilizada para as varas em 4 de maio de 2012;

b) a manifestação favorável da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região;

c) a inexistência de prazo hábil para submeter a solicitação ao Conselho de Administração, resolve:

I - PRORROGAR, *ad referendum* do Conselho de Administração, a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais das 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG até 14 de maio de 2012 e da 4ª Vara Federal até 31 de maio de 2012.

II - Fica mantida, no período, a apreciação de ações, de procedimentos e de medidas de urgência que visem a evitar perecimento de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO  
Presidente